

público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte, conceito de Ovar, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administração escolar da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Esmoriz, rua da Casela, Esmoriz, 3885-451 Esmoriz, bem como nas páginas eletrónicas das escolas do Agrupamento de Escolas, <http://portal.esemoriz.edu.pt>; [www.prof2000.pt/users/eb23fespan](http://www.prof2000.pt/users/eb23fespan), <http://sitio.eb23-maceda.rcts.pt>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte.

4 — O requerimento pode ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Esmoriz, entre as 09.00 horas e as 16.30 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte — Nome do candidato».

5 — O requerimento será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

6 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte.

7 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato.

8 — As candidaturas serão apreciadas e avaliadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância do mesmo para as diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Centro, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado de acordo com o regulamento.

10 — Nas páginas eletrónicas das escolas do Agrupamento de Escolas e nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento encontra-se o Regulamento para recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar/Norte.

11 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, nas páginas eletrónicas das escolas do Agrupamento de Escolas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

27 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Rogério de Oliveira Pinto*.

206860071

### Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

#### Aviso n.º 4629/2013

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada em lugar de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Presidente da CAP, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

206858388

### Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

#### Aviso n.º 4630/2013

O Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, sita na Quinta das Comendadeiras — Alto do Varejão, sem número, 1900-057 Lisboa, torna público a abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do previsto na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com a autorização 3754/D- DSRLVT-AG-GAGE/2013, de 22/03/2013 da DGESTE.

1 — Caracterização do posto de trabalho: prestação de serviços/tafeiras de limpeza e apoio geral no âmbito do desempenho de assistente operacional.

2 — Número de postos de trabalho e horário semanal: (4) quatro postos de trabalho de 3 horas e 30 minutos diárias.

3 — Remuneração líquida/hora 3.20€.

4 — Duração do contrato: 2 de abril a 14 de junho.

5 — Habilitações exigidas: Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.

6 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.

7 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 5 dias após a publicação deste anúncio presencialmente nos serviços administrativos.

8 — Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do BI ou do Cartão de Cidadão, fotocópia do(s) Certificado(s) de Habilitações/Qualificações/formações.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Biu*.

206858752

#### Aviso n.º 4631/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard da sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Biu*.

206858809

#### Despacho n.º 4758/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e ainda do Despacho normativo 13-A/2012 de 05 de junho de 2012 passa a desempenhar as funções de Adjunta a docente Lucinda Maria Barata Casanova Professora Titular com efeitos a 1 de setembro de 2012

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Biu*.

206858922

#### Despacho n.º 4759/2013

Em 14 de julho de 2011 foi homologado por Despacho do Senhor Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo o resultado eleitoral nos termos previstos do Artigo 23.º, n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e ao abrigo do disposto no n.º 1 do mesmo diploma, tomou posse no dia 20 de julho de 2011 perante o Conselho Geral, a Professora do Quadro de agrupamento Teresa Cristina de Oliveira Santos Biu, como Diretora do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º e 26.º do referido diploma legal.

27 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Isabel Fernandes Tão Mendes Dias*.

206858841

#### Despacho n.º 4760/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e cumpridos que foram os requisitos estabelecidos no n.º 5, do artigo 21.º do referido normativo legal, após auscultação e anuência dos interessados, foram, por mim, designados os

docentes abaixo discriminados, para o exercício das funções de coadjuvação da Diretora, nos termos referidos no presente Despacho.

A docente Maria Albertina Vieira de Sousa Professora Titular, desempenhará as funções de Subdiretora com efeitos a 1 de agosto de 2011.

A docente Maria Manuela da Silva Gervásio Gonçalves Costa Professora Titular, desempenhará as funções de Adjunta da direção com efeitos a 21 de julho de 2011.

A docente Lucinda Maria Barata Casanova Professora Titular, desempenhará as funções de Assessora da direção com efeitos a 21 de julho de 2011.

A cada um competirá o exercício das competências previstas em normativos legais e aquelas que, por meu Despacho, lhes forem, individualmente, delegadas.

27 de março de 2013. — A Diretora, *Teresa Bui*.

206858914

## Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

### Aviso n.º 4632/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, concelho da Maia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos -Leis n.º 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, (<http://www.eb23pedroucos.maiaidigital.pt>), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola EB2/3 de Pedrouços, Rua D. Amélia Moutinho Alves, 4425-642 Pedrouços, entre as 09h00 e as 16h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, do presente Aviso.

4 — O requerimento será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, datados e assinados.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Pedrouços.

6 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento e em local apropriado da escola sede do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção -Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Norte, no prazo previsto na lei.

20 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Portela de Carvalho*.

206858744

## Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo

### Aviso n.º 4633/2013

#### Abertura do concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo

Nos termos do disposto nos pontos 4 e 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e nos artigos 21.º a 23.º do mesmo diploma, encontra-se aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, em Portimão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e no ponto 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.espaa.pt> ou nos serviços administrativos deste Agrupamento. O requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede, Av. 25 de abril, 8501-951 Portimão, das 9h e 30 min às 16h e 30 min de segunda-feira a quinta-feira e das 9h e 30 min às 12h e 30 min à sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, naturalidade, data de nascimento, número de identificação civil e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, residência, código postal, números de telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo:

Identificação de pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças; Definição da missão, metas, objetivos estratégicos, objetivos operacionais, recursos específicos, plano de ação para o quadriénio e indicadores de instrumentos de avaliação/monitorização.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do cartão de identificação civil e do cartão fiscal de contribuinte;

f) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizados.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola sede do Agrupamento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções;

b) Análise do projeto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a relevância do mesmo e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em lugar de estilo na escola sede de Agrupamento no prazo máximo de